



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 568/2003, DE 03/11/2003

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar amparado pela Lei do Orçamento Municipal nº 331/02, de 18/12/02, Art. 4º, Parágrafo I, e dá outras providências.

O SENHOR **ROQUE JORGE FADEL**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil reais) , assim discriminados:

03-Departamento de Administração e Finanças

0090	03.01	Assessoramento Superior	
04.123.02032-003		Manutenção da Administração e Finanças	
3190.00.00		Vencimentos e Encargos Sociais	350.000,00
0100	03-01	Assessoramento Superior	
04.123.02032-003		Manutenção da Administração e Finanças	
3390.00.00		Material de Consumo e Serviços	100.000,00
0140	03-01	Assessoramento Superior	
28.841.00001-005		Amortização da Dívida Confessada	
4690.00.00		Amortização da Dívida	35.000,00
0150	03-01	Assessoramento Superior	
28.841.00001-006		Amortização da Dívida Contratada	
4690.00.00		Amortização da Dívida	55.000,00

04-Departamento de Viação e Obras Públicas

0220	04.01	Viação Urbana	
15.452.03022-032		Manutenção dos Serviços Urbanos	
3390.00.00		Material de Consumo e Serviços	20.000,00
0230	04.01	Viação Urbana	
15.452.03022-032		Manutenção dos Serviços Urbanos	
4490.00.00		Obras e Equipamentos	50.000,00
0260	04.01	Viação Urbana	
15.453.03012-006		Manutenção dos Serviços Urbanos	
3390.00.00		Material de Consumo e Serviços	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

05-Departamento de Saúde, Assistência Social e Saneamento

0320	05.01	Saúde Pública	
10.244.04012-042		Serviços Hospitalares	
3340.00.00		Transferências a Municípios	300.000,00

05-Departamento de Saúde, Assistência Social e Saneamento

0350	05.02	Assistência Social	
08.243.04032-010		Manutenção da Faça	
3350.00.00		Transf. Inst. Privadas sem Fins Lucrativo	40.000,00

0380	05.02	Assistência Social	
08.244.04022-009		Merenda Escolar	
3390.00.00		Material de Consumo e Serviços	30.000,00

06-Departamento de Educação

0520	06.03	Ensino Fundamental	
12.361.05032-015		Manutenção Ensino Fundamental	
3190.00.00		Vencimentos e Encargos Sociais	150.000,00

0550	06.03	Ensino Fundamental	
12.361.05032-047		Const. Ampliação e Reforma de Escolas	
3390.00.00		Material de Consumo e Serviços	50.000,00

0600	06.03	Ensino Fundamental	
12.361.05062-018		Transportes Escolares	
3390.00.00		Material de Consumo e Serviços	100.000,00

07-Departamento de Cultura, Esporte e Turismo

0680	07.01	Manut. Cultura Esporte e Turismo	
27.812.06022-021		Manut. Esportes Amador	
3390.00.00		Material de Consumo e Serviços	20.000,00

TOTAL			R\$ 1.400.000,00
--------------	--	--	-------------------------

Art 2º Os recursos necessários para Execução deste Decreto decorrerão de excesso de arrecadação verificado no período do 2º semestre de 2003.

ART. 3º) Este decreto entrará em vigor à partir desta data, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de novembro, do ano de dois mil e três (03/11/2003).


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal


VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Adm e Financeiro